



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

NETE DA PRESIDÊNCIA

S. N. I. P. 1.494

Dado saber que a Câmara Municipal de Jacareí, através da
em sessão e prezado a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer
despacho de um galpão de madeira, que vislha serviria de sala de aula,
no bairro do Parque Santa Antônio.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, observadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 29 de Dezembro de 1971

~~MARCELO ANTONIO~~
Prefeito Municipal